



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

ATA DA REUNIÃO DE CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DA DIRETOR, SUZY DOS SANTOS, DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 11 HORAS, EM SALA VIRTUAL DO GOOGLE MEET, RIO DE JANEIRO.

Compareceram à sessão: Sandro Torres – Diretor Adjunto de Graduação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos – Chefe do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, Marcelo Serpa – Chefe Departamento de Expressão e Linguagens, Paulo Vaz – Chefe do Departamento de Fundamentos, Jonas Federman - representante dos professores Associados, Mônica Machado Cardoso - representante dos Associados, Chalini Torquato Gonçalves de Barros – representante dos professores Adjuntos, Edilson Sandro Pereira – representante dos professores Adjuntos, Gabriela Lírio Gurgel Monteiro – Diretora Adjunta dos Programas de Pós Graduação da Eco, Alessandra Vanucci – Diretora Adjunta de Extensão, Flavia Martinez Ferreira Cherullo - representante dos Técnicos Administrativos, Mauro Reis - representante dos Técnicos Administrativos.

Havendo número regimental, a diretora pôs em discussão a pauta única para avaliação da extensão de prazo de Afastamento para Estudos no Exterior do servidor João Correia de Andrade Neto. Foi lida a carta do servidor à esta Congregação (Anexo 1). Em seguida, Suzy dos Santos leu parecer da direção da ECO sobre o tema (Anexo 2). Após ampla discussão, foi ressaltado por alguns membros da Congregação que o retorno ao trabalho não impede a finalização do doutoramento do servidor, a direção colocou o apoio a este servidor e outros para que se qualifiquem, separando as duas questões: trabalhista e acadêmica. Foi colocada em votação a extensão do Afastamento para Estudos no Exterior do servidor João Correia de Andrade Neto. Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Seção III, art. 95, parágrafo I, o pleito foi indeferido por maioria, com abstenção de Flavia Cherullo e Edilson Pereira. A congregação indica que o servidor, caso deseje, procure as instâncias recursais superiores. Nada mais havendo a tratar, a diretora reassumiu a presidência, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Flavia Martinez Ferreira Cherullo, Chefe de Gabinete da Escola de Comunicação, para constar, lavrei a presente ata assinada pela diretora, Suzy dos Santos.

**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

Anexo 1

**Carta à Congregação ECO-UFRJ**

**06/09/2021**

Prezadas estudantes, professores e técnicos integrantes da Congregação-ECO

Venho por meio desta, expor detalhadamente a necessidade e importância de extensão de prazo para escrita e defesa da tese para qual tive liberação de afastamento em setembro de 2017.

Abaixo listo as questões de cronograma e metodologia diretamente afetadas com a pandemia, questão de saúde, e as questões institucional, social, profissional e pessoal.

Meu doutoramento não ocorreu e nem está ocorrendo sobre condições normais e efetivamente metade dele, a principal, pesquisa documental e entrevistas ocorreu ao longo da Pandemia Global do Corona Vírus sofrendo todas as consequências deste fato tocante diretamente a todos os seres humanos do nosso planeta.

Especificamente, as consequências da pandemia como fechamento de arquivos nos países em que ocorre a investigação, quarentenas, suspensão de viagens nacional e internacional, somadas às dificuldades em entrevistas online, pela idade e pouco ou nenhum conhecimento dos entrevistados com tecnologia mais sua desconfiança e insegurança sob estes meios, foram obstáculo presente e superado, tudo isso levou a ultrapassar os prazos pré-definidos no cronograma originalmente aprovado.

Abaixo, descrição laboral resumida ano-ano das tarefas no Doutorado em História Contemporânea na Universidade de Évora - Portugal.

**Início oficial** do doutorado: setembro de 2017

**Início efetivo** do doutorado: outubro de 2017

**Primeiro ano:** 10/2017 - 09/2018, Disciplinas cursadas presencialmente em Portugal, colaboração em pesquisa sobre o maio de 68 em Portugal.

**Segundo ano:** 08/2018 - 08/2019, participação em eventos, publicações, revisão de projeto, memória do curso, exame de qualificação, revisão da literatura sobre o tema. Seminário interno do curso Doutorado História Contemporânea (obrigatório, com comunicação e apresentação de artigo).

**Terceiro ano:** 08/2019 – 08/2020, revisão de cronograma de trabalho e metodologias de



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

pesquisa. Início da pesquisa e entrevistas: Portugal, Espanha, Brasil. Publicações. Seminário interno do curso Doutorado História Contemporânea (obrigatório, com comunicação e apresentação de artigo). Início da Pandemia na Europa Janeiro de 2020, Início da Pandemia no Brasil março de 2020. OMS Declara epidemia por covid como pandemia global, março de 2020.

**Quarto ano:** 08/2020 -08/ 2021: conclusão da pesquisa e entrevistas, tabulação de dados, produção de gráficos, análise e interpretação dos dados. Entrega da primeira parte da tese (10% do total). Seminário interno do curso Doutorado História Contemporânea (obrigatório, com comunicação e apresentação de artigo). Enfermidade: síndrome de Bell 31/06/2021 (tratamento em curso terapêutico, medicamentoso, acupuntura em urso).

**Considerações sobre o cronograma de trabalho e metodologia.**

O Atraso no cronograma se deu inicialmente pela impossibilidade (fechamento dos arquivos) de acessar documentos e realizar entrevistas segundo a metodologia aprovada no projeto de doutorado. Revisou-se o cronograma e adaptou-se a metodologia para o momento pandêmico (aguardo da retomada dos serviços internos para solicitação dos documentos). Registramos que em momento algum o trabalho de doutoramento foi suspenso, a não ser por motivo de descanso, deslocamento, doenças.

Além de não parar com o trabalho no doutoramento, o doutorando/servidor UFRJ foi convidado e integra núcleo de pesquisa História Contemporânea na UERJ, colabora no núcleo de pesquisa de Ciência Política na Universidade do Minho-Portugal, colabora como parecerista em revista Sección Ciencias Sociales- Centro Universitario Regional Zona Atlántica de la Universidad Nacional del Comahue-Argentina, encontra-se com capítulo em livro a ser publicado no Chile-Espanha em 2022. (<http://lattes.cnpq.br/2942810195172984>)

O doutorando não possui bolsa e o curso custa 1.250,00 euros ano. Excetuadas taxas e outros custos. O curso e todos os custos nos três países foram pagos pelo doutorando com seu salário de TAE-UFRJ. A prorrogação de prazo para tese é uma necessidade obrigatória para conclusão dos trabalhos, que levará o doutorando a arcar com mais custos.

Com acompanhamento e avaliação de orientador e coorientador a partir dos meus trabalhos realizados e de relatórios. Fora solicitado para o orientador, coorientador e direção do curso a extensão do prazo da escrita da tese. A solicitação foi aprovada por todos e novo prazo definido entre 08/2021 e 08/2022 (anexos as respectivas cartas de aprovação).

Além dos custos financeiros o doutorando já arca com custos de saúde decorrentes de pandemia – arquivos, retorno ao Brasil e reestabelecimento domiciliar -, síndrome de Bell. Acreditamos que tudo isso seja relevante e suficiente para o deferimento.

**Posição da PR4:** Em consulta realizada por este servidor sobre a extensão de prazo a resposta foi positiva para extensão do prazo, como se nota abaixo:

Prezado João,

Tendo em vista o atraso gerado pela pandemia, impactando a continuação do seu



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

doutorado, faz-se necessário que um pedido de prorrogação seja realizado. Para tanto, favor anexar os seguintes documentos:

- 1) Requerimento do servidor solicitando a prorrogação do afastamento, com exposição dos motivos;
- 2) Formulário de Solicitação de Afastamento, com datas atualizadas, contendo ciência e concordância da chefia imediata do servidor e da direção da unidade;
- 3) Carta-convite ou equivalente da instituição promotora da ação de qualificação, informando a necessidade de prorrogação do afastamento.

Informamos que o ideal é que a solicitação seja efetuada com, no mínimo, 60 dias de antecedência do término do afastamento.

Atenciosamente,

--

Bruno Ferreira

Assistente em Administração

Seção de Amparo Legal/DVDD/PR-4

**Observação:** o prazo para findar o afastamento é 21/09/2021.

### **Consequências da negação da extensão de prazo:**

A UFRJ investiu indiretamente liberando este profissional para o doutoramento com objetivo da sua qualificação profissional buscando ampliar a qualificação do serviço oferecido à sua comunidade e sociedade, esta última, a investidora direta nos estudos deste servidor. Sociedade esta que espera o devido retorno qualificado por parte do técnico e da instituição.

Outro sim, o retorno do servidor sem o título acarretará:

- 1- Ressarcimento, aos cofres públicos, dos salários recebidos ao longo do afastamento, vide RJU-8112, Seção IV, Art., 96, § 6 e 7.
- 2- O servidor terá perdido todo seu investimento pessoal e profissional com mensalidades e outros custos de um doutoramento em outro país, com pesquisas em três países. O indeferimento impõe ao servidor uma perda material de consequências morais e psicológica imprevisíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

- 3- O servidor terá perdido o investimento feito no seu futuro profissional imediato perdendo o direito ao incentivo econômico por qualificação provocando a profunda insatisfação de pertencer a uma instituição que o penalizou, por motivos alheios à sua vontade e nenhuma intenção de dolo, ao invés de o apoiar.
- 4- A UFRJ e a sociedade não poderão contar com a esperada expertise e qualificação programada. A recuperação dos investimentos por parte da UFRJ vai ser ressarcida, mas o retorno do técnico não cobrirá a perda profissional. A demanda produtiva prevalecerá sobre o ser humano.

Considerando estar de acordo com as exigências legais do RJU 8112, Normas da UFRJ (orientação do setor competente incluso) e entendendo que a instituição deseja a qualificação do servidor. Acredito ser plenamente justificável os fatores aqui elencados dos impeditivos da conclusão da escrita da tese e conclusão do doutorado que conduziram à necessidade da extensão do prazo para finalização do doutoramento.

Sem mais, cordialmente, reitero a solicitação e deferimento da extensão de prazo para conclusão do doutorado em História Contemporânea na Universidade de Évora-Portugal.

Melhores cumprimentos,  
*João C. de Andrade Neto.*  
Siape-1776688

**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

## Anexo 2

### **RELATO DA DIREÇÃO SOBRE O PEDIDO DE EXTENSÃO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDOS NO EXTERIOR**

#### **SERVIDOR JOÃO CORREIA DE ANDRADE NETO**

Trata de pedido de extensão de prazo de afastamento para Doutorado no Exterior do servidor João Correia de Andrade Neto, SIAPE n. 1776688, admitido nesta Universidade em 16/03/2010 para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais. O afastamento do servidor deu-se a partir de 21/09/2017 com término previsto para 21/09/2021, Processo 043284/2017-77.

#### CONSIDERANDO-SE QUE:

- ◆ No dia 12/05/2021 a direção Adjunta Administrativa da Escola de Comunicação recebeu do servidor um pedido de declaração de que se tratava de servidor ativo desta Unidade para fins de vacinação no estado da Bahia. No dia 18/05/2021 a direção encaminhou ao servidor a referida declaração com votos de boa redação da tese, no que foi respondida pelo servidor declarando que a tese ia bem e que esperava retornar em breve, sem qualquer menção ao desejo de prorrogação do afastamento.
- ◆ No dia no dia 09/08/2021, faltando 43 dias para o seu retorno ao trabalho na UFRJ, o servidor apresentou seu pedido de extensão do prazo de seu afastamento através de e-mail, enviado para a sua chefia imediata e para a esta direção, constando anexos 3 documentos de pareceres de orientador e coorientador que atestam a concordância destes com o pedido de prorrogação do seu doutoramento por mais um ano.
- ◆ No dia 25/08/2021 a Congregação da Escola de Comunicação avaliou o pedido do servidor, com a sua presença e da sua chefia. A diretora da unidade, Suzy dos Santos, relatou dúvidas com relação a legalidade do pleito, tendo em vista a Lei 8.112, de 11/12/1990 e os riscos para o cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas -



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

PDP da unidade para o ano de 2022, sabendo-se que é estabelecido o limite de até 5% dos servidores da referida unidade no afastamento (Decreto N. 9901, de 28 de agosto de 2019, Art. 27, parágrafo único) e, em julho de 2021 esta congregação aprovou o afastamento doutoral da servidora Marina Costa Villela Martins para início em fevereiro de 2022 considerando nesta decisão o programado retorno do servidor que se encontrava afastado e não havia, até o momento, solicitado qualquer prorrogação. O servidor argumentou na reunião que a PR4 havia lhe informado que não havia impedimento, mas não apresentou a Unidade o documento comprobatório desta comunicação oficial. Nesta data, a Congregação decidiu que deveria ser feita consulta à Procuradoria Geral da UFRJ sobre o tema antes de uma decisão a partir da Unidade.

- ◆ A Unidade encaminhou, no dia 02 de setembro, por e-mail pedido de reunião com a procuradoria.
- ◆ No dia 06 de setembro, o servidor encaminhou carta à congregação para ser enviada quando do agendamento do seu ponto na pauta deste conselho.
- ◆ No dia 13 de setembro de 2021, a direção da unidade recebeu o encaminhamento da Ouvidoria Geral da UFRJ de pleito do servidor no qual se lê:

"Digníssima Pró-Reitora Sra. Cristina Ayoub Riche

Desejo que esteja bem. Venho informar que me encontro em uma situação angustiante, que exigiu me dirigir à vossa senhoria, tendo em vista possíveis consequências profissionais como exoneração, financeiras como ressarcimento dos meus salários percebidos ao longo do doutoramento, e finalmente pessoais desastrosas para minha saúde psíquica e física, por conta do que segue abaixo:

Estou em doutoramento integral em Portugal, na Universidade de Évora -História Contemporânea. O objeto de pesquisa teve campo de investigação em três países: Brasil, Portugal e Espanha. Logo após o fim das disciplinas, no primeiro ano, iniciei as entrevistas e investigação nos arquivos dos três países. Com a Pandemia não foi possível concluir as entrevistas e a investigação em tempo hábil. Além disso, as entrevistas e investigação no Brasil ocorreram em Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador. Além do citado, regressei ao Brasil onde me encontro escrevendo. Aqui tive de me restabelecer em meio a pandemia. No momento me encontro com cronograma de entrevistas e investigação concluídas, qualificação aprovada, publicações, apresentações, comunicações científicas realizadas (vide: <http://lattes.cnpq.br/2942810195172984>), e primeira parte da tese concluída. Solicitei e obtive do orientador, coorientador (Brasil) e diretor do curso de doutoramento a extensão de prazo para defesa da tese (anexos).

**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

Em consulta a PR4 26-06-2021, pedi Extensão de Prazo para conclusão do doutoramento, confirmaram o direito da extensão de prazo e fui orientado a:

Prezado João, Tendo em vista o atraso gerado pela pandemia, impactando a continuação do seu doutorado, faz-se necessário que um pedido de prorrogação seja realizado. Para tanto, favor anexar os seguintes documentos: 1) Requerimento do servidor solicitando a prorrogação do afastamento, com exposição dos motivos; 2) Formulário de Solicitação de Afastamento, com datas atualizadas, contendo ciência e concordância da chefia imediata do servidor e da direção da unidade; 3) Carta-convite ou equivalente da instituição promotora da ação de qualificação, informando a necessidade de prorrogação do afastamento. Informamos que o ideal é que a solicitação seja efetuada com, no mínimo, 60 dias de antecedência do término do afastamento. Atenciosamente,

--Bruno Ferreira

Assistente em Administração Seção de Amparo Legal/DVDD/PR-4

De acordo com a resposta da PR4 realizei os procedimentos indicados. Me dirigi à Diretora da ECO Suzy Santos, Diretora de Extensão da ECO Alessandra Vannucci. Finalmente, solicitei às Professoras Suzy (Diretora da Unidade e Alessandra (Diretora da Extensão-ECO) a autorização para estender meu prazo de regresso com fim de conclusão da tese até 30 de setembro de 2022 (anexo carta encaminhada para Congregação da ECO). Todos os trâmites foram realizados a tempo pelo servidor. Ocorre que, exatamente hoje restam somente 8 dias úteis para o fim do prazo de minha reapresentação à UFRJ, e não consegui deferimento ou indeferimento do pedido. A indefinição sob o pleito é no mínimo desrespeitosa à pessoa e negligente com a vida profissional e financeira do servidor, causando insegurança, alienando tempo exíguo necessário ao doutorado. A desatenção sobre meu caso aliada à indiligência com o prazo, ainda que o pleito possa ser negado, é a indiferença com a vida profissional e privada do servidor, deixando-o em um limbo institucional, e conduzindo-o, pela inatividade, para reapresentação. Me sinto penalizado e logo serei punido por tentar fazer e concluir um doutorado em condições insalubres jamais vistas na história da humanidade. Necessito concluir meu doutorado, para isto preciso que seja indeferido ou deferido o meu pedido. Sendo deferido concluir o doutorado e sendo indeferido, Eu poder recorrer em tempo dentro da UFRJ, e não me forcem a recorrer fora da universidade.

Estou indignado por ser tratado sem empatia e com indiferença pela instituição que tanto prezo, tanto me dedico e dediquei. Peço desculpas, mas não vi mais para onde recorrer. Minha vida profissional e financeira está sob risco: perda de quatro anos de investimento em pesquisa em três países, custeados com recursos do mesmo salário que serei obrigado a ressarcir ao Estado, caso eu volte sem meu doutorado concluído, cancelamento do título para minha carreira profissional, falência financeira com o ressarcimento aos cofres públicos, e por fim as consequências pessoais e de saúde que virão. Peço que considerem que Eu não posso ser penalizado por circunstâncias alheias à minha vontade como a pandemia, pois não tive ou tenho interesse de dolo algum à UFRJ, comprovados com minha iniciativa, em tempo, junto à PR4 e Diretoras da ECO e Diretora Adjunta da Extensão da ECO. Atenciosamente, abraços fraternos, com saúde.--





**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

João Correia de Andrade Neto Siape: 1776688ECO - UFRJ-- João C. de Andrade Neto  
Núcleo de Relações Institucionais ECO - UFRJ21-98119-8771".

- No dia 16 de setembro, o servidor solicitou à Direção Adjunta de Administração cópia do seu processo de afastamento, afirmando que poderia buscar presencialmente cópia impressa em formato físico. A diretora adjunta de administração, Andrea Moraes, providenciou a cópia digitalizada do mesmo em 22 de setembro.
- No dia 24 de setembro, a Ouvidora da UFRJ encaminhou a correspondência anexa a direção da unidade:

"Prezado Sr João Correia,

Bom dia!

Este é um problema acadêmico e funcional que deve ser tratado, respectivamente, no âmbito da Unidade em que você está lotado e, juntamente, à Pró-Reitoria de Pessoal. Você, pelo que entendi, não está vinculado a um Programa de Pós na UFRJ e sim a um Programa da Universidade de Évora.

Não deixei você sem resposta, nem sem orientação. Entretanto, não somos instância acadêmica, nem funcional, e a sua relação deve ser estabelecida com as áreas que têm atribuição acadêmica, executiva e deliberativa. Na mensagem anterior, copieei a direção da Escola de Comunicação (ECO), para ciência, pois é na Escola de Comunicação que você exerce as suas atividades funcionais, como servidor da UFRJ. Além disso, copieei a Pró-Reitoria de Pessoal, já que você é servidor da UFRJ e recebeu orientação expressa da própria PR-4, especificamente, da Seção de Amparo Legal/DVDD/PR-4, sobre procedimento a ser adotado por você.

Portanto, reiteramos, sua relação deve ser estabelecida com área de Recursos Humanos e com a Direção da sua Unidade, bem como, com a Pró-Reitoria de Pessoal, em razão da sua situação funcional, esta última verificamos que já lhe respondeu abaixo.

Se você estivesse vinculado a um Programa de Pós da UFRJ, você poderia buscar solucionar a sua situação acadêmica, juntamente, ao CEPG, mas não é o caso.

Como servidor desta UFRJ, você deve conhecer os seus direitos e deveres e quais os procedimentos internos a serem adotados, no seu caso.

Um pergunta: você já adotou os procedimentos que o Bruno Ferreira, Assistente em Administração, da Seção de Amparo Legal/DVDD/PR-4, lhe recomendou?



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

Este é o primeiro passo.

No âmbito da Ouvidoria, todas as orientações sobre procedimentos lhe foram prestadas tempestivamente, inclusive, garantimos o seu direito de peticionar, levando ao conhecimento da Diretora da ECO e da Pró-Reitora de Pessoal a sua demanda. E é o que fazemos agora, reiteramos a solicitação à Diretora da Escola de Comunicação, prof Suzy Santos, que tome ciência da sua demanda e responda a sua solicitação, já que a Ouvidoria não tem atribuição executiva, nem deliberativa.

Estas são as nossas observações,

Cordiais saudações,

Profa Cristina Riche

Ouvidora-Geral da UFRJ”

A Direção da ECO ARGUMENTA QUE:

Tendo em vista todos os elementos anteriores, evidencia-se que não há tempo para se aguardar os procedimentos usuais de consulta à procuradoria (que costumam levar de 2 a 3 meses para se concretizarem) e é mister uma decisão desta Egrégia Congregação para que o servidor possa dar andamento ao seu pleito, dirigindo se às instâncias superiores.

Assim, LEVANDO EM CONTA

- A) Que o Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior é regulado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que, na Seção III - Do Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, afirma:

“Art. 95. O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

- B) o não cumprimento do prazo de 60 dias de anterioridade do pedido de extensão do afastamento à unidade, dado que o pedido foi feito à unidade em 9 de agosto e seu afastamento terminou em 21 de setembro
- C) o risco possível à coletividade dos TAEs da Unidade, dado que esta Congregação autorizou afastamento doutoral de outra servidora contando com o retorno programado de João Correia de Andrade Neto em setembro para assim manter-se no índice máximo de 5% do quadro de TAEs afastados anualmente;
- D) a solicitação de declaração de atividade para fins de imunização contra COVID19 como público prioritário (trabalhadores em educação) feita pelo servidor à Unidade em maio do corrente, sem menção de que pretendia solicitar a continuidade do seu afastamento. Esta solicitação, bem como a afirmação em e-mail pelo servidor de que “a escrita da tese segue bem” e de que esperava “brevemente estar de volta” levou esta direção e a chefia imediata do servidor ao equívoco, reorganizando o setor de Extensão, ao qual é vinculado, para uma nova formatação contando com o seu retorno às atividades;
- E) que, além do princípio da legalidade, as decisões da Unidade devem ser regidas, também, pelo princípio da moralidade. “Pelo princípio da moralidade administrativa, não bastará ao administrador o cumprimento da estrita legalidade, ele deverá respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui pressuposto de validade de todo ato administrativo praticado” (MORAES, 2005, p. 296). Assim sendo, o servidor está afastado há 4 anos, recebendo salário integral para cumprir seu doutoramento, e ocorre que diversos servidores da Unidade realizaram e realizam seus mestrados e doutorados sem igual tempo de afastamento em razão do limite de liberação estrito pressuposto pelo Decreto N. 9901, de 28 de agosto de 2019, que diz:

“Art. 27. O órgão ou a entidade estabelecerá, com base em seu planejamento estratégico, quantitativo máximo de servidores que usufruirão a licença para capacitação simultaneamente.

Parágrafo único. O quantitativo previsto pelo órgão ou pela entidade não poderá ser superior a cinco por cento dos servidores em exercício no órgão ou na entidade e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior”



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

A razoabilidade e a justiça com a coletividade de TAEs da ECO não deve ser inferior à empatia e solidariedade desta Unidade com as dificuldades pessoais de cada servidor individualmente;

- F) que o retorno ao trabalho, ainda em caráter remoto, não veda a consecução da tese doutoral do servidor. Julga-se aqui a extensão do afastamento do País, quando, inclusive, o servidor já se encontra no Brasil há algum tempo, e não a prorrogação do seu prazo de defesa na Universidade de Évora. Ressalta-se que a Direção desta Unidade tem um comprometimento histórico com as condições materiais do seu corpo docente, discente e técnico e tem se empenhado no acolhimento das necessidades e adequação das rotinas em prol do bem estar coletivo. O trabalho remoto na Escola de Comunicação tem sido permanentemente ajustado de forma a abranger todas as circunstâncias de vulnerabilidade do seu corpo funcional e discente;
- G) que o reduzidíssimo quadro de servidores da unidade faz com que as necessidades da unidade sejam também objeto de consideração empática e solidária, neste momento de tamanha dificuldade social e estrutural. Trata-se de uma unidade com cerca de 1600 estudantes, 82 docentes efetivos e 57 TAEs. Destes 57 TAEs, temos no momento, 4 TAEs licenciados por adoecimento e 2, contando com o João Correia de Andrade Neto, licenciados para estudos de mestrado e doutorado. Restando à Unidade 51 TAEs, vários com situações de comorbidade e vulnerabilidades, como, por exemplo, cuidadores de crianças em idade inferior aos 12 anos e de idosos (cerca de  $\frac{1}{3}$  do quadro de TAEs ativos da ECO). Destaca-se que a ECO, desde de 2014, perdeu 3 servidores por falecimento, 6 servidores removidos da Unidade sem consulta à Direção, 1 vacância não repostas, 3 servidores que assumiram funções gratificadas em outras entidades da Administração Pública Federal, 10 servidores transferidos para assumirem funções gratificadas (3 deles para a reitoria, 7 para outras unidades) e, por fim, 18 aposentadorias. Perdemos 43 servidores em menos de uma década e recebemos apenas 14 novos servidores na Unidade. Esta defasagem imensa do quadro técnico-administrativo se agravou muito com a pandemia. O adoecimento geral do corpo docente, técnico e discente da Unidade é um problema coletivo que demanda cuidado e atenção. As pessoas que estiveram durante toda a pandemia trabalhando em condições extremamente complexas, sobrecargas diversas, estão exaustas e profundamente impactadas, especialmente as



**ECO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH  
Escola de Comunicação – ECO  
Gabinete da Direção

que estiveram submetendo-se ao risco presencial em nome do funcionamento da Unidade em toda a pandemia. Desta forma, quando a Direção desta unidade pensa em respeito, empatia e solidariedade, ela pensa no quadro geral da comunidade.

Levando em conta todas estas questões, apesar de reiterarmos solidariedade ao servidor e desejo de que sua tese seja concluída da melhor forma possível, esta direção solicita à Egrégia Congregação da Escola de Comunicação que vote pelo indeferimento do pleito de prorrogação do Afastamento para Estudo no Exterior do servidor João Correia de Andrade Neto.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021

Suzy dos Santos

Diretora da Escola de Comunicação da UFRJ